

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Implantação: 2017

Revisão:

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

*UNIDADE ADMINISTRATIVA II
(JAMES HOLLAND)*

SÃO PAULO - CAPITAL
MAR 2017

ÍNDICE

	Pág.
<u>1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO</u>	3
<u>2 INTRODUÇÃO</u>	4
<u>3 REFERÊNCIAS LEGAIS</u>	6
<u>4 RESPONSABILIDADES</u>	6
<u>5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA</u>	7
<u>5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO</u>	7
<u>5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS</u>	7
<u>5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES</u>	8
<u>5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE</u>	8
<u>5.1.4 MONITORAMENTO</u>	8
<u>5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS</u>	9
<u>5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA</u>	9
<u>5.4 PLANEJAMENTO ANUAL</u>	9
<u>6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO</u>	10
<u>7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO</u>	12
<u>7.1 ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO E/OU DE LOCALIZAÇÃO DE SETORES</u>	13
<u>8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO</u>	13
<u>9 NOTAS GERAIS</u>	21
<u>10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL</u>	22
<u>11 RECOMENDAÇÕES GERAIS</u>	22
<u>11.1 ERGONOMIA</u>	22
<u>11.1.1 POSTO DE TRABALHO</u>	22
<u>ANEXO I RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE</u>	24
<u>ANEXO II FOLDER DE ORIENTAÇÕES PARA AJUSTE DO POSTO DE TRABALHO</u>	33
<u>ANEXO III GLOSSÁRIO</u>	34
<u>ANEXO IV SIGLAS</u>	35
<u>QUADRO I CONTROLE DE REVISÕES</u>	36

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

RAZÃO SOCIAL	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
UNIDADE	Unidade Administrativa II – James Holland
ENDEREÇO	Rua James Holland, 500 - Barra Funda - São Paulo – SP CEP: 01138-000
CNPJ	03.241.738/0001-39
CNAE	84.23-0
RAMO DE ATIVIDADE	Justiça - Administração Pública
GRAU DE RISCO	1
HORÁRIO DE TRABALHO	Das 8h00 às 20h00*
Nº DE FUNCIONÁRIOS ATUAL	33*
PERÍODO DO LEVANTAMENTO INICIAL	15 de Dezembro/2015
VIGÊNCIA E AVALIAÇÃO DESTE DOCUMENTO BASE	Mar 2017 / Mar 2018 Anual (no último mês do período de vigência) ou sempre que necessário (em atendimento às diretrizes do TRT e à legislação).

**O número de funcionários informado foi extraído do Citgesmt (Sistema de gerenciamento ocupacional), que é atualizado segundo o SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), e corresponde à época da elaboração do PPRA, podendo ocorrer variações durante a vigência do Programa.*

2 INTRODUÇÃO

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), estabelecido pela Norma Regulamentadora (NR) 9 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego, é um programa de gestão de riscos de caráter permanente, que tem como objetivo a preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, por meio da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência dos riscos existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, inerentes ou não às funções neles exercidas.

O Programa é parte integrante de um conjunto mais amplo de ações legalmente previstas relativas à prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho e deve ser integrado ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO) previsto na NR 7, bem como considerar o disposto nas demais Normas Regulamentadoras.

A NR 9, em seu item 9.2, dispõe sobre a estrutura do PPRA e sua forma de apresentação, um documento-base que deve conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

- a) planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma;
- b) estratégia e metodologia de ação;
- c) forma do registro, manutenção e divulgação dos dados;
- d) periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento do PPRA.

De acordo com a Norma, deverá ser efetuada, sempre que necessário e ao menos uma vez por ano, uma análise global do PPRA, para avaliação do seu desenvolvimento, realização dos ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.

Ainda, a NR 9 (Item 9.3.1) dispõe sobre as etapas a serem seguidas no desenvolvimento do PPRA:

- a) antecipação e reconhecimentos dos riscos;
- b) estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- c) avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- d) implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- e) monitoramento da exposição aos riscos;
- f) registro e divulgação dos dados.

Quando não forem identificados riscos ambientais nas fases de antecipação ou reconhecimento, o PPRA poderá resumir-se às etapas previstas nas alíneas "a" e "f" do subitem 9.3.1.

No âmbito da Justiça do Trabalho, as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho são determinadas pela Resolução CSJT nº 141/2014, cujo Manual de Orientações dispõe que:

"Deverá fazer parte do PPRA, além do previsto no item 9.2.1 da NR 9, o planejamento das ações preventivas para eliminação ou redução de riscos identificados. O plano de ação deverá ser elaborado em documento próprio para que a administração do Tribunal, conciliando as diversas demandas entre as áreas envolvidas na busca de soluções, defina um cronograma em que conste minimamente para cada ação:

- *Proposta de melhoria;*
- *O(s) responsável (is) pela execução; e*
- *O prazo previsto para sua conclusão."*

De acordo com o Manual acima mencionado, o PPRA deve conter a avaliação dos riscos ambientais (físicos, químicos e biológicos), ergonômicos de natureza biomecânica e de acidentes existentes nos ambientes de trabalho.

Onde houver a exposição aos riscos ambientais, deve-se buscar sua eliminação ou minimização a níveis compatíveis com os Limites de Tolerância da NR 15 ou, nos casos em que esta se faz omissa, com os limites de tolerância da ACGIH - American Conference of Governmental Industrial Hygienists.

O referido Manual ainda dispõe que os riscos ergonômicos são os principais riscos presentes no ambiente de trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho. Estão relacionados a fatores de natureza biomecânica, organizacional e psicossocial, sendo que os de natureza biomecânica devem ser avaliados no PPRA, observando-se os critérios previstos no próprio Manual, as recomendações da NR 17 e demais padrões de referência internacionalmente reconhecidos. Para avaliação dos fatores de natureza psicossocial e organizacional recomenda a abordagem multiprofissional. Ainda, recomenda a promoção de ações de capacitação relacionadas à Ergonomia e à utilização do sistema PJe, e a implementação de política de orientação ergonômica periódica.

O manual orienta que, com relação aos riscos de acidentes, deverão ser observadas, "além da NR 9, as demais NR e outras normas e padrões de referência nacionais". E recomenda que as inspeções para verificação desses riscos devam ser realizadas qualitativamente, ou seja, por meio de observação das atividades executadas, das características físicas dos ambientes de trabalho, com especial atenção a pisos, instalações elétricas, condições de iluminação, layout, condição de armazenamento de processos, métodos de trabalho, entre outras situações existentes e que possam levar à ocorrência de acidentes.

O manual também chama atenção para a avaliação, e posterior gestão, dos riscos de acidentes relacionados às condições de acessibilidade, que de acordo com o art. 2º, § 2º da Resolução CSJT nº 141/14, "o PPRA deverá considerar os riscos advindos da não adequação dos ambientes às pessoas com deficiências, analisando-se as condições de acessibilidade de acordo com a legislação vigente", e às condições de prevenção e combate ao princípio de incêndio e outras situações de emergência nas unidades dos Regionais, devido ao potencial

de dano por elas gerado, e sobre as quais devem ser observados padrões de referência vigentes, como normas e legislações aplicáveis.

Após levantamento dos riscos, deve ser elaborado o Documento Base e o Plano de Ação, com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma com prazos para execução das ações.

Desse modo, considerando aspectos e situações com potencial de causar acidentes e gerar danos a magistrados, servidores e demais trabalhadores que compõem a força de trabalho da Justiça do Trabalho e ao próprio Tribunal, o desenvolvimento do presente Programa busca a adoção de ações que eliminem ou, quando não for possível, minimizem a possibilidade da ocorrência de acidentes e desenvolvimento de doenças relacionados ao trabalho no âmbito do TRT2.

3 REFERÊNCIAS LEGAIS

- **Constituição Federal**, de 5 de outubro de 1988.
- **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
- **Decreto-Lei nº 5.452**, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- **Portaria GM nº 3.214**, de 8 de junho de 1978. Aprova as Normas Regulamentadoras, NR do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.
- **Resolução CSJT nº 141**, de 26 de setembro de 2014. Dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus.
- **Manual de Orientações da Resolução CSJT Nº 141/2014: Saúde e Segurança do Trabalho.**
- Outros normativos internacionais e nacionais mencionados nas normas regulamentadoras e legislações relacionadas à saúde e à segurança do trabalho.

4 RESPONSABILIDADES

- **Administração** – Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente da instituição. Disponibilizar recursos para a implementação das medidas de controle operacionais e demais ações preventivas estabelecidas pela legislação de forma a garantir um ambiente seguro e saudável. Informar trabalhadores sobre os riscos a que estão expostos e as formas disponíveis de prevenção.

- **Trabalhador** - Colaborar e participar na implementação de procedimentos e medidas propostos pelo PPRA. Seguir as orientações recebidas de seu superior hierárquico estabelecidas em procedimentos e disseminadas em treinamentos, palestras, cursos, etc. Comunicar ao superior hierárquico todas as ocorrências de situações que possam implicar na exposição a riscos.
- **SESMT** – Antecipar, reconhecer, identificar, monitorar e avaliar os riscos ambientais orientando os diversos níveis gerenciais no desenvolvimento e implementação dos procedimentos e ações preventivas. Garantir a integração dos programas de segurança bem como as boas práticas de segurança do trabalho.

5 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

O PPRA será elaborado por estabelecimento e deverá contar com a participação das áreas envolvidas na busca por soluções para as situações levantadas, bem como na execução das ações necessárias. As propostas deverão ser pensadas de modo a utilizar de maneira eficiente os recursos humanos, materiais e financeiros.

5.1 ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

As intervenções de melhoria nos ambientes de trabalho deverão ser subsidiadas pela antecipação e/ou reconhecimento (levantamento) de riscos nos ambientes de trabalho em cada estabelecimento. As metas serão estabelecidas com o objetivo de eliminar os riscos ou reduzi-los, quando a eliminação não for possível, e a priorização das ações propostas para atingimento das metas será dada em função da avaliação do risco identificado e do seu potencial de causar danos à saúde.

O desenvolvimento do programa observará as orientações descritas abaixo.

5.1.1 ANTECIPAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS RISCOS

A antecipação dos riscos deve envolver a participação da SESMT nas ações que impliquem análise de projetos de novas instalações, métodos ou processos de trabalho, ou de modificação dos já existentes; aquisição e locação de instalações; alterações de leiaute; aquisição de novas máquinas, equipamentos ou dispositivos; além de outras intervenções no ambiente de trabalho, a fim de identificar riscos potenciais e introduzir medidas de proteção antes mesmo do início das atividades.

O reconhecimento dos riscos passa por visitas de inspeção aos locais de trabalho, seguindo os parâmetros do item 9.3.3 da NR 9 no que couber. Nessa etapa de reconhecimento poderá ser adotada, sempre que possível, a metodologia do Grupo de Exposição Similar (GES), segundo definição da FUNDACENTRO ou de outra instituição internacionalmente reconhecida.

5.1.2 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHADORES

Avaliações quantitativas dos riscos ambientais deverão ser realizadas sempre que necessárias para dimensionar a exposição dos trabalhadores, comprovar o controle da exposição ou a inexistência de riscos identificados durante a etapa de reconhecimento, e subsidiar o encaminhamento de medidas adequadas e suficientes para controle dos riscos.

5.1.3 MEDIDAS DE CONTROLE

As medidas de controle, existentes ou recomendadas, são adotadas em razão dos riscos identificados no ambiente de trabalho nas fases de antecipação e reconhecimento com o objetivo de eliminá-los ou minimizá-los sempre que:

- Identificados na fase de antecipação e caracterizados como risco potencial à saúde;
- Constatados na fase de reconhecimento e caracterizados como risco evidente à saúde;
- Os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores de limites de exposição ocupacional previstos na NR-15 ou, na ausência destes, os valores de limites de exposição ocupacional adotados pela ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists, ou aqueles que venham a ser estabelecidos em negociação coletiva de trabalho, desde que mais rigorosos do que os critérios técnicos legais estabelecidos;
- Ficar caracterizado, através do controle médico da saúde, o nexo causal entre danos observados à saúde dos trabalhadores e a exposição ocupacional.

As medidas de controle propostas devem sempre considerar, primeiramente, as medidas técnicas de engenharia ou de proteção coletiva. Nos casos comprovados de inviabilidade técnica da adoção de medidas de proteção coletiva e/ou medidas de engenharia, ou quando estas não forem suficientes ou encontrarem-se em fase de estudo, planejamento ou implantação, ou ainda em caráter complementar ou emergencial, deverão ser adotadas outras medidas, obedecendo-se a seguinte hierarquia:

- Medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho;
- Utilização de equipamentos de proteção individual.

5.1.4 MONITORAMENTO

O monitoramento dos agentes ambientais deverá ser realizado periodicamente, conforme planejamento anual, de modo que se possa verificar a eficácia das medidas de controle implementadas, introduzindo modificações sempre que necessário visando à eliminação ou redução da exposição a níveis recomendados.

5.2 REGISTRO, MANUTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DADOS

Deverão estar registrados e integrar o Programa:

- Planejamento anual com o cronograma de ações preventivas/corretivas a serem implementadas informando respectivos responsáveis e prazo para cumprimento;
- Resultados das avaliações ambientais, quando couber;
- Levantamento dos riscos realizado nos ambientes de trabalho;
- Atas de reuniões, atos administrativos e registros de inspeções legais.

Os registros deverão ser feitos em meio eletrônico, sendo mantida, pelo menos, uma cópia física devidamente assinada pelo responsável legal deste Regional, única forma na qual terá validade.

Os dados deverão ser mantidos por um período mínimo de 20 (vinte) anos e estar disponíveis aos trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes, conforme determina o item 9.3.8 da NR 09.

O PPRA deve ser divulgado e seus dados estarem acessíveis nos termos do item 9.5 da NR 09. Os trabalhadores deverão ser informados sobre os riscos existentes ou que possam vir a existir nos ambientes de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenção.

Poderão ser utilizados, como forma de divulgação, ordem de serviço, ações educativas e de treinamento, integrações, campanhas digitais, distribuição de material educativo e orientativo, outros meios que forem julgados adequados e eficientes.

5.3 PERIODICIDADE E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO PPRA

O Programa deverá passar por análise global pelo menos uma vez ao ano ou por revisão em suas ações sempre que houver:

- Mudança significativa na execução de atividades;
- Mudança significativa nas estruturas físicas dos estabelecimentos;
- Mudança nas medidas de controle;
- Comprovação da ineficácia das medidas de controle existentes;
- Aquisição de novas máquinas e/ou equipamentos;
- Alteração de insumos químicos do processo;
- Agravamento ou desencadeamento de doenças ocupacionais;
- Solicitação da SESMT.

5.4 PLANEJAMENTO ANUAL

Após o levantamento dos riscos nos ambientes de trabalho e a proposição das respectivas ações de melhoria, preventivas ou corretivas, em consonância com as áreas envolvidas e com

o Manual de Orientações do CSJT, será elaborado o planejamento anual contendo estabelecimento de metas, prioridades e cronograma de ações no qual serão registrados os prazos para sua realização, bem como os responsáveis pela execução de cada ação, que deverá ser submetido à aprovação da administração do Tribunal.

O planejamento anual está descrito no [item 10](#).

6 INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

Os instrumentos de medição utilizados nas avaliações realizadas no presente estabelecimento estão listados abaixo. A cópia dos certificados de calibração dos instrumentos bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável encontram-se nos respectivos Laudos disponíveis na SESMT.

MEDMAIS

INSTRUMENTO	MODELO	MARCA	Nº SÉRIE
Dosímetro de Ruído	DOS 500	INSTRUTHERM	100800223
Analisador multi-funções	THDL-400	INSTRUTHERM	11090491
Luxímetro Digital	LD-300	INSTRUTHERM	996101411
DoseBadge	CR-110A	Cirrus	CA2318
			CA2322
			CA6313
			CA6321
			CA6322
			CA6329
			CA6330
Monitor de CO	315-2	Testo	532651/104
Bomba de Amostragem*	Gilair 5	SENSIDYNE	Não informado
Calibrador de Vazão*	Bubble Generator (Standard Flow)	SENSIDYNE	Não informado

Nota: As avaliações ambientais (NR 15) e de nível de conforto (NR 17) foram realizadas por empresa especializada contratada pelo TRT2 para esse fim, a saber, Medmais Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. Me, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal e de Segurança do Trabalho Gustavo Seijo Goto Alves, CREA-DF 19009/D-DF.

* Certificados de Calibração não fornecidos.

ENFEMED

INSTRUMENTO	MODELO	MARCA	Nº SÉRIE
Dosímetro de Ruído Digital	SL 355	EXTECH	140106309
Dosímetro de Ruído Digital	SL 355	EXTECH	140805224

Nota: As avaliações do nível de pressão sonora (NR 15) foram realizadas por empresa especializada contratada pelo TRT2 para esse fim, a saber, Enfemed Saúde e Serviços Ltda., sob a responsabilidade técnica do Eng. Quim. e Seg. Trab. Valtécio Salino Vieira, Creasp nº 2007935562.

7 DESCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO

CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
PRÉDIO PRÓPRIO: Não	ÁREA:	ESTRUTURA:	COBERTURA:
REVESTIMENTO EXTERNO PAREDE:	PISO EXTERNO:	Nº PAVIMENTOS E SUBSOLOS:	
INFRAESTRUTURA PREDIAL			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
ELEVADOR(ES):	CABINE PRIMÁRIA:	SPDA:	
RESERVATÓRIO DE ÁGUA:	GERADOR:		
ATIVIDADES POR PAVIMENTO¹			
ANDAR	SETOR		
TÉRREO	SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		
	GUARITA A		
	GUARITA B		
	SEÇÃO DE CONSULTA E ATENDIMENTO		
	SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTOS ARQUIVADOS		
	SEÇÃO DE MATERIAL		
	SEÇÃO DE MARCENARIA		
MEZANINO	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO		
	SEÇÃO DE BENS PERMANENTES (CADASTRO DE BENS)		
	SEÇÃO DE LOGÍSTICA		
1º ANDAR	SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA		

¹ Configuração do estabelecimento atualizada em Mar/2017.

7.1 ALTERAÇÕES DE DENOMINAÇÃO E/OU DE LOCALIZAÇÃO DE SETORES

SETOR	LOCALIZAÇÃO	AValiaÇÃO AMBIENTAL
Seção de Recepção, Logística e Armazenamento Documental	Passou a denominar-se Seção de Controle de Autos Arquivados. Não houve alteração de local.	Realizada ¹
Seção de Preparo e Manutenção de Equipamentos	Seção de Microinformática. Não houve alteração de local.	Realizada ¹
Seção de Destinação Documental	Localizada na Unidade Administrativa III. Passou a denominar-se Seção de Avaliação e Destinação Documental	Realizada na nova localização ²
Seção de Arquivo e Memória Institucional	Localizada na Unidade Administrativa III. Passou a denominar-se Seção de Arquivo Histórico, Memória e Instrumentos Arquivísticos	Realizada na nova localização ²
NOTAS		
¹ Avaliações realizadas pela empresa MEDMAIS em fevereiro/2014. ² Avaliações realizadas nos respectivos setores pela empresa Enfemed em dezembro/2015 em sua nova localização na Unidade Administrativa III. As avaliações realizadas pela empresa MEDMAIS em fevereiro/2014 na antiga localização encontram-se nos laudos disponíveis na SESMT.		

8 RECONHECIMENTO DE RISCOS POR AMBIENTE DE TRABALHO

SETOR			
SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL		LOCALIZAÇÃO: Térreo	JORNADA: 40h/semana
Nº SERVIDORES: 06			
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:	
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES ¹			
Atividade	Agente de Segurança		
Descrição das Atividades	Manter a ordem nos prédios do Regional; preservar a segurança dos magistrados, servidores e jurisdicionados; controlar o acesso do público, servidores e prestadores de serviço nas Unidades do Tribunal; controlar o acesso e a retirada de bens patrimoniais das dependências do Tribunal; controlar e operar os sistemas de Circuito Fechado de Televisão - CFTV, bem como zelar pelo sigilo das imagens captadas, quando existentes; receber e distribuir jornais e correspondências; zelar pela vigilância ostensiva nas garagens, o uso do estacionamento de veículos nas áreas privativas das Unidades do Tribunal, bem como receber e encaminhar para a Secretaria de Segurança Institucional os pedidos de autorização de entrada nos estacionamentos dos prédios que compõem a 2ª Região da Justiça do Trabalho.		
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES			

Pendente de atualização de informação.				
RISCOS AMBIENTAIS ²				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
Biológico	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				
RECOMENDAÇÕES GERAIS				
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II. Folder de Ajuste do Posto de Trabalho				
NOTAS				
¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2". ² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no Anexo I .				
LEGENDA				
N/A – Não aplicável				

SETOR			
SEÇÃO DE CONSULTA E ATENDIMENTO	LOCALIZAÇÃO: Térreo	JORNADA: 40h/semana	Nº SERVIDORES: 06
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:	
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES ¹			
Atividade	Diversas		
Descrição das Atividades	Solicitar documentos judiciais sob custódia da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória que se encontram disponíveis para consulta a fim de prosseguir o atendimento da solicitação de vistas ou do serviço de cópias. Receber, calcular emolumentos, providenciar digitalização, realizar controle de qualidade das imagens e proceder à entrega dos pedidos de cópias de autos judiciais e de acórdãos. Orientar o consulente quanto à observância dos procedimentos vigentes para a consulta de documentos e obtenção de cópias. Prestar informação da localização ou indisponibilidade dos autos quando não for possível disponibilizá-los para vistas ou cópias. Emitir certidão de eliminação de autos judiciais mediante solicitação formal do interessado.		
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES			

Pendente de atualização de informação.				
RISCOS AMBIENTAIS ²				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				
RECOMENDAÇÕES GERAIS				
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho				
NOTAS				
¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2". ² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no Anexo I .				
LEGENDA				
N/A – Não aplicável				

SETOR			
SEÇÃO DE CONTROLE DE AUTOS ARQUIVADOS	LOCALIZAÇÃO: Térreo	JORNADA: 40h/semana	Nº SERVIDORES: 02
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:	
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES ¹			
Atividade	Diversas		
Descrição das Atividades	Recepcionar, conferir, movimentar e armazenar os documentos judiciais no formato híbrido (papel-meio eletrônico) em fase corrente ou intermediária, bem como os documentos judiciais no formato papel em fase intermediária, nos termos previstos na Consolidação de Normas da Corregedoria Regional e demais normas do Tribunal. Preparar, encaminhar e receber em devolução os pedidos de desarquivamento formulados pelas Unidades judiciais. Preparar, encaminhar e receber em devolução os autos com solicitação de consulta e atendimento pelas partes e demais interessados. Transferir do arquivo intermediário para avaliação documental os autos judiciais no formato papel que cumpriram prazo previsto em edital de ciência de destinação. Transferir do arquivo intermediário para avaliação documental os autos judiciais		

no formato híbrido (papel-meio eletrônico) com tramitação finalizada por baixa definitiva no PJe e que cumpriram prazo previsto em edital de ciência de destinação.				
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES				
Pendente de atualização de informação.				
RISCOS AMBIENTAIS ²				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				
RECOMENDAÇÕES GERAIS				
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho				
NOTAS				
¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2". ² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no Anexo I .				
LEGENDA				
N/A – Não aplicável				

SETOR			
SEÇÃO DE MATERIAL¹	LOCALIZAÇÃO: Térreo	JORNADA: 40h/semana	Nº SERVIDORES: 08
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE			
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)			
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:	
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES ²			
Atividade	Diversas		
Descrição das Atividades	Proceder às entradas de bens de consumo e permanentes e às saídas de bens de consumo, com inventário mensal e anual, bem como administrar os recebimentos e estoques dos materiais de consumo, a fim de permitir o fornecimento indispensável ao perfeito funcionamento das atividades do Tribunal. Realizar a inserção de bens permanentes e materiais de consumo no Sistema de Material e Patrimônio (SMP). Encaminhar relatório de tombos gerados à Seção de Bens Permanentes para impressão de tombos e realização do tombamento		

	dos bens permanentes; controlar os recebimentos, movimentações, armazenagens e fornecimentos dos materiais de consumo. Gerir os estoques de materiais de consumo. Emitir diariamente relatório consolidado das Notas de Fornecimento emitidas para baixa do estoque dos Materiais de Consumo. Realizar a entrega dos materiais separados à empresa terceirizada, que os entregará na Unidade solicitante. Realizar o fechamento mensal, enviando o balancete à contabilidade, com valores das aquisições (orçamentários, extra-orçamentários, suprimento de fundos), bem como as saídas do estoque. Realizar inventários mensais ou quinzenais dos materiais de consumo. Proceder ao fechamento anual, realizando o inventário, balanço, geração do relatório e resumo da movimentação anual (RMA).
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES	
Pendente de atualização de informação.	
RECOMENDAÇÕES GERAIS	
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho	
NOTAS	
<p>¹ Averiguação dos riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) a ser realizada, ocasião em que serão analisadas as medidas de controle, quando aplicáveis.</p> <p>² Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2".</p>	

SETOR				
MARCENARIA	LOCALIZAÇÃO: Térreo	JORNADA: 40h/semana	Nº SERVIDORES: 07	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE				
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)				
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:		
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES¹				
Atividade	Diversas			
Descrição das Atividades	Executar todos os serviços de marcenaria e carpintaria necessários para o perfeito funcionamento das Unidades do Tribunal. Executar os serviços relacionados à manutenção dos mobiliários e esquadrias de portas e janelas de madeira de todas as Unidades. Confeccionar e executar fechamentos com painéis divisórios.			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES				
Pendente de atualização de informação.				
RISCOS AMBIENTAIS²				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Ruído ³	N/I	N/I	N/I
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				

EPI utilizado: Protetor auditivo do tipo abafador (CA-12153). Luva de segurança (CA-12406). Luvras (CA-12406).

MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS

Fornecer equipamento de proteção individual segundo parâmetros da NR-6.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

ERGONOMIA: [11.1.1 Posto de Trabalho](#) e [Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho](#)

NOTAS

¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2".

² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no [Anexo I](#).

³ Segundo laudo da empresa Enfemed realizado para a atividade de **Marceneiro**, o EPI fornecido (CA-12153) possui poder de atenuação de 21dB, reduzindo a exposição de 99,4dB para 78,4dB, considerando o limite de tolerância de 85 dB para uma jornada de 8h estabelecido no anexo I da NR15. Para a atividade de **Motorista** foi apurado que o trabalhador está exposto a um nível de 74.6 dB, considerando o mesmo limite de tolerância.

LEGENDA

N/A – Não aplicável

N/I – Não informado

SETOR

ALMOXARIFADO E EXPEDIÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

[1º andar](#)

JORNADA:

40h/semana

Nº SERVIDORES:

09

DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)

ÁREA / PÉ-DIREITO:

PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):

PISO:

FORRO:

TIPO DE ILUMINAÇÃO:

TIPO DE VENTILAÇÃO:

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES¹

Atividade	Diversas
Descrição das Atividades	Proceder ao recebimento dos bens permanentes novos, mantendo, sob responsabilidade, sua custódia. Administrar os serviços de entrega de materiais. Gerenciar o recebimento, armazenamento e movimentação de bens permanentes novos. Organizar e controlar os estoques de bens permanentes novos. Realizar a entrega dos materiais separados à empresa terceirizada, para esta viabilizar a entrega dos mesmos. Administrar e fiscalizar o contrato de prestação de serviços terceirizados no almoxarifado. Realizar a gestão dos serviços de entregas de materiais às Unidades deste Regional.

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES

Pendente de atualização de informação.

RISCOS AMBIENTAIS²

RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A

MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
N/A
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS
N/A
RECOMENDAÇÕES GERAIS
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho
NOTAS
¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2". ² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no Anexo I .
LEGENDA
N/A – Não aplicável

SETOR				
SEÇÃO DE BENS PERMANENTES	LOCALIZAÇÃO: 1º andar	JORNADA: 40h/semana	Nº SERVIDORES: 09	
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE				
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)				
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:		
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:		
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES				
Atividade	Diversas			
Descrição das Atividades	<p>Proceder ao fechamento mensal da movimentação de bens (RMB), no Sistema de Material e Patrimônio (SMP). Executar atos relativos ao registro e controle da gestão dos bens permanentes. Administrar os estoques e realizar as saídas de bens permanentes no sistema SMP. Realizar o tombamento dos materiais permanentes. Realizar inventários nas Unidades do Tribunal. Processar doações e baixas patrimoniais de bens permanentes. Reavaliar e depreciar os bens permanentes do Tribunal.</p>			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES				
Pendente de atualização de informação.				
RISCOS AMBIENTAIS ¹				
RISCO	AGENTE	FONTE GERADORA	PROPAGAÇÃO/ TRAJETÓRIA	TIPO DE EXPOSIÇÃO
FÍSICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
QUÍMICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
BIOLÓGICO	Não encontrado	N/A	N/A	N/A
MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES				
N/A				
MEDIDAS DE CONTROLE RECOMENDADAS				
N/A				

RECOMENDAÇÕES GERAIS
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho
NOTAS
¹ Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2". ² A compilação dos resultados das avaliações ambientais pode ser consultada no Anexo I .
LEGENDA
N/A – Não aplicável

SETOR		
SEÇÃO DE LOGÍSTICA¹	LOCALIZAÇÃO: 1º andar	JORNADA: 40h/semana
Nº SERVIDORES: 03		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE		
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)		
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:
FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES²		
Atividade	Diversas	
Descrição das Atividades	Executar serviços de movimentação de bens, transporte de materiais e equipamentos, reestruturação de ambientes, mudança de Unidades, montagem e desmontagem de eventos e serviços correlatos. Realizar mudanças. Adequar e readequar layouts, inclusive de eventos transportar arquivos de processos.	
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES		
Pendente de atualização de informação.		
RECOMENDAÇÕES GERAIS		
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho		
NOTAS		
¹ Averiguação dos riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) a ser realizada, ocasião em que serão analisadas as medidas de controle, quando aplicáveis. ² Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2".		

SETOR		
SEÇÃO DE MICROINFORMÁTICA¹	LOCALIZAÇÃO: 2º andar	JORNADA: 40h/semana
Nº SERVIDORES: 07		
DESCRIÇÃO DO AMBIENTE		
* (Os dados abaixo estão sendo levantados pelo setor responsável e serão inseridos na próxima revisão)		
ÁREA / PÉ-DIREITO:	PAREDE (ESTRUTURA/REVESTIMENTO):	PISO:

FORRO:	TIPO DE ILUMINAÇÃO:	TIPO DE VENTILAÇÃO:
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES²		
Atividade	Diversas	
Descrição das Atividades	Gerenciar os chamados técnicos de manutenção de Equipamentos de microinformática junto aos fornecedores. Realizar a fiscalização técnica dos contratos relativos à Seção, respeitada a segregação de funções. Analisar, testar e homologar novos softwares e equipamentos de microinformática adquiridos pelo Tribunal. Efetuar recebimento definitivo de bens e serviços de microinformática. Gerenciar os equipamentos de microinformática destinados ao desfazimento. Elaborar, homologar, documentar, atualizar e distribuir imagens de microcomputadores. Gerenciar a distribuição de softwares remotamente. Elaborar, homologar, documentar e atualizar rotinas de instalação de equipamentos de microinformática e de instalação de softwares; elaborar especificações técnicas para aquisição e contratação de bens e serviços de TIC relacionadas à área de atuação da Unidade; pesquisar novas tecnologias vinculadas à área de atuação da Unidade.	
EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES		
Pendente de atualização de informação.		
RECOMENDAÇÕES GERAIS		
ERGONOMIA: 11.1.1 Posto de Trabalho e Anexo II Folder de Ajuste do Posto de Trabalho		
NOTAS		
¹ Averiguação dos riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos) a ser realizada, ocasião em que serão analisadas as medidas de controle, quando aplicáveis. ² Conforme "Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do TRT2".		

9 NOTAS GERAIS

- A descrição dos ambientes será fornecida pela Coordenadoria de Infraestrutura Predial.
- A descrição das atividades baseou-se na Consolidação dos Atos da Estrutura Organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, disponível no sítio do TRT2. As atualizações necessárias serão realizadas pelo setor responsável e inseridas nas revisões do Programa.
- As ações de verificação e melhorias ergonômicas de aspecto biomecânico nos postos de trabalho estão contempladas no Projeto Ergonomia em Ação, que se encontra em andamento e tem caráter permanente. As demandas pontuais serão avaliadas por equipe da SESMT responsável pelo projeto.
- As inspeções para levantamento de possíveis situações de riscos de acidentes e respectivas propostas de melhorias estão contempladas no Projeto Relatório de Riscos de Acidentes, que se encontra em fase de submissão para análise e parecer da Administração. Eventuais situações verificadas durante visitas serão paralelamente tratadas pela equipe da SESMT.
- Em relação às condições de prevenção e combate a incêndio, a formação e o treinamento da brigada de emergência são realizados, atualmente, pela SESMT. As demais atividades relacionadas à obtenção do AVCB estão a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Logística e Administração Predial, por meio da Seção de Infraestrutura de Segurança Contra Incêndio.
- Os dados técnicos contidos nesse programa foram extraídos dos Laudos elaborados por empresa contratada pelo TRT2 para esse fim, após levantamento de dados em inspeções

realizadas nos ambientes de trabalho, sendo de sua responsabilidade.

• Qualquer divergência nos dados relacionados a denominação e localização de setores/áreas, números de funcionários e descrição sumária de atividades poderá ocorrer em virtude de reestruturações propostas por este Regional e deverá ser corrigida nas revisões do Programa.

10 DESCRIÇÃO DO PLANEJAMENTO ANUAL

AÇÕES DE MELHORIA		PRIORIDADE	DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
01	Submissão do Projeto Relatório de Riscos de Acidentes à Administração para análise e parecer quanto à implantação. ¹	Alta	Mar 2017	SESMT / Secretaria de Saúde
02	Avaliar a Seção de Marcenaria e propor melhorias nos processos de trabalho para eliminação, ou redução, quando a eliminação não for possível, dos riscos de acidentes e doenças ocupacionais.	Alta	Jul 2017	SESMT
03	Projeto Ergonomia em Ação – orientação e melhorias ergonômicas de natureza biomecânica. ²	Média	Permanente (em andamento)	SESMT / Secretaria de Saúde
04	Avaliar os setores indicados no item 7.1, cuja avaliação não foi realizada. ³	Média	Nov 2017	SESMT
05	Reavaliar as condições de conforto (ruído, temperatura, iluminância, velocidade do ar e umidade relativa do ar) dos ambientes na revisão do Programa. ³	Baixa	Mar 2018	SESMT

Notas:
¹ Projeto pronto para ser submetido à Administração.
² A continuidade das ações de melhorias está condicionada à manutenção da equipe técnica com, no mínimo, a atual formação (médico do trabalho, fisioterapeuta, enfermeira do trabalho, restrita ao prédio de lotação) conforme descrito no referido projeto.
³ A realização de avaliações está condicionada à compra de aparelho(s) de medição adequado(s) ou à contratação de empresa especializada para esse fim.

[\[voltar\]](#)

11 RECOMENDAÇÕES GERAIS

11.1 ERGONOMIA

11.1.1 Posto de Trabalho

Para maior conforto no posto de trabalho, é importante que mobiliário e equipamentos estejam adequadamente ajustados às condições do usuário. As orientações de ajuste estão disponíveis no Folder de orientações que se encontra no anexo II deste Programa.

Para melhor ajuste, pode ser necessária a retirada do suporte de teclado ou, ainda, a mudança de lado do gaveteiro das estações de trabalho. Em qualquer desses casos, deve-se encaminhar e-mail para adm.predial@trtsp.jus.br com a solicitação, que ela será incluída no cronograma da seção responsável.

Além do ajuste do posto de trabalho, é recomendado que sejam utilizados acessórios que proporcionem apoio a determinados segmentos do corpo. O TRT 2 já disponibilizou para

servidores e magistrados apoio de punho para teclado, *mouse pad* e apoio para os pés, com o objetivo de oferecer melhores condições. Entretanto, o uso dos acessórios é facultativo, cabendo ao trabalhador, após orientação, optar pelo seu uso ou não.

Caso o posto de trabalho não conte com um desses itens, deve-se verificar com o superior imediato sua disponibilidade no local de trabalho, não havendo itens disponíveis é possível solicitá-los na Seção de Material pelo e-mail material@trtsp.jus.br.

Para evitar situações que possam provocar lesões, recomenda-se também que, além do ajuste no posto de trabalho, sejam realizadas pausas de até 10 minutos a cada hora trabalhada, fora do posto de trabalho preferencialmente. Pode-se utilizar essa pausa para a realização de exercícios para os olhos e de alongamento corporal recomendados pela equipe de Ginástica Laboral do TRT 2, cujas ilustrações podem ser acessadas na intranet ou pelos links abaixo:

Alongamentos:

<http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf>

Olhos

<http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/exercicio-olhos.pdf>

[\[voltar Seg. Inst\]](#) [\[voltar Consulta e Atendimento\]](#) [\[voltar Controle de Autos Arquivados\]](#) [\[voltar Material\]](#)
[\[voltar Marcenaria\]](#) [\[voltar Almoxarifado\]](#) [\[voltar Bens Permanentes\]](#) [\[voltar Logística\]](#) [\[voltar Microinformática\]](#)

ANEXO I. RESULTADO DAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS POR AMBIENTE

AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS (ENFEMED) UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND SETOR: SEÇÃO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL										
SUBSETOR	POSTO	CARGO	NR 15					NR 17		
			AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			AVALIAÇÃO QUANTITATIVA		
			Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Limite de Tolerância (NR 15)	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão
NÃO HÁ	1	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,9	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	27,1	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	337	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	76,3	-	-	> 40	Adequado
	2	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,9	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	27,1	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	339	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	76,2	-	-	> 40	Adequado

[\[voltar\]](#)

**AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS (ENFEMED)
UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND
SETOR: SEÇÃO DE CONSULTA E ATENDIMENTO**

SUBSETOR	POSTO	CARGO	NR 15						NR 17	
			AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
			Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Limite de Tolerância (NR 15)	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão
NÃO HÁ	1	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	56,1	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,4	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	100	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	80,1	-	-	> 40	Adequado		
	2	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	58,5	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,5	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	124	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,5	-	-	> 40	Adequado		
	3	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	65,1	85	Adequado	≤ 65	Inadequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,3	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
				Iluminância (lux)	119	-	-	~500	Inadequado	
				Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
		Umidade relativa do ar (%)	79,6	-	-	> 40	Adequado			
BALCÃO	4	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	60,1	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,5	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	200	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,9	-	-	> 40	Adequado		
	5	SEM SERVIDOR	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,9	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,5	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	234	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,0	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,8	-	-	> 40	Adequado		
	6	SEM SERVIDOR	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,7	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,6	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	315	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	80,2	-	-	> 40	Adequado		
	7	SEM SERVIDOR	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	60,2	85	Adequado	≤ 65	Adequado
Biológico			Não encontrado	Temperatura (°C)	26,7	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
				Iluminância (lux)	325	-	-	~500	Inadequado	
				Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
		Umidade relativa do ar (%)	80,2	-	-	> 40	Adequado			

[\[voltar\]](#)

AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS (ENFEMED)
UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND
SETOR: SEÇÃO DE RECEPÇÃO, LOGÍSTICA E ARMAZENAMENTO DOCUMENTAL (atual Controle de Autos Arquivados)

SUBSETOR	POSTO	CARGO	NR 15						NR 17	
			AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				AVALIAÇÃO QUANTITATIVA	
			Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Limite de Tolerância (NR 15)	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão
NÃO HÁ	1	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	66,4	85	Adequado	≤ 65	Inadequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	27,0	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	602	-	-	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,1	-	-	> 40	Adequado		
	2	ANALISTA JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	68,1	85	Adequado	≤ 65	Inadequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	27,1	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	1187	-	-	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,3	-	-	> 40	Adequado		
	3	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	66,5	85	Adequado	≤ 65	Inadequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,9	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	818	-	-	~500	Adequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
			Umidade relativa do ar (%)	79,8	-	-	> 40	Adequado		

[\[voltar\]](#)

AVALIAÇÕES AMBIENTAIS UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND SETOR: SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA							
AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS							
Risco avaliado	Local ou Posto	Valor aferido	Limite de Tolerância	NORMA	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão
Ruído (dB(A))	*Dosimetria (Nei dos Santos Oliveira)	73,3	85	NR – 15 (Anexo 1)	Adequado	≤ 65	Inadequado
	Térreo	72,9	-	-	-		Inadequado
	1º andar	63,7			-		Adequado
Temperatura (°C)	Térreo	27,9	-	-	-	20 a 23	Inadequado
	1º andar	27,6					Inadequado
**Vapores orgânicos (mg/m ³)	Geral	<0,10	<0,10	ACGIH 2013 (TWA)	Inadequado	-	-
***Poeira respirável (mg/m ³)	Nei dos Santos Oliveira	0,4901	3,0		Adequado	-	-
****Poeira total (mg/m ³)	Geral	0,7534	10,0		Adequado	-	-
Iluminação (lux)	1	278	-	-	-	~300	Inadequado
	2	373					Adequado
	3	338					Adequado
Umidade relativa do ar (%)	Térreo	78,0	-	-	-	> 40	Adequado
	1º andar	76,9					Adequado
Não foram constatados indícios de exposição a agentes de natureza física, química ou biológica que, por sua intensidade, duração e frequência permitem o enquadramento na NR - 15 (Portaria Nº 3.214/78).							
*Ruído (dosimetria). Método: NHO-01.							
** Vapores orgânicos avaliados na atividade de pintura de móveis produzidos no setor. Método: Cromatografia Gasosa - NIOSH 1501. Foi avaliada a possível presença dos seguintes vapores orgânicos: N-Heptano; Benzeno; Tetracloroetileno; Cumeno; Estireno; P-Terc Butil Tolueno; Vinil Tolueno; 1,2,3 Tricloropropano; O-Diclorobenzeno; Metilestireno; Naftaleno; Cloreto de Benzila; Tetracloroeto de Carbono; Hexacloroetano; Clorofórmio; Cloreto de Metileno; Bromofórmio; Etil Benzeno; Clorobenzeno; Xileno; Tolueno; Acetato de Etila; Metileticetona; Metilisobutilcetona; N-Pentano; N-Hexano.							
*** Poeira respirável. Método: Gravimetria - NIOSH 0600.							
**** Poeiras totais avaliadas no ambiente laboral. Método: Gravimetria - NIOSH 0500.							
Avaliações realizadas pela empresa MEDMAIS em fevereiro/2014.							

AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND SETOR: SEÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA													
DOSIMETRIA DE RUIDO													
NOME	Matrícula	Função	Jornada medida	Data da medição	DOSE (%)	T (min)	TWA dB(A)	NEN dB(A)	EPI	CA	Atenuação dB(A)	Nível de Exposição dB(A)	Obs
Nei dos Santos Oliveira Souza	99139	Marceneiro	06:19hs às 14:19hs	13/01/16	752,14	480	99,56	99,56	Protetor auditivo do tipo abafador	12153	21	78,56	com EPI
Roberto Rossi	119237	Motorista	06:18hs às 14:18hs	13/01/16	23,79	480	74,64	74,64	-	-	0	74,64	sem EPI
Avaliações realizadas pela empresa ENFEMED em janeiro/2016.													

[\[voltar\]](#)

**AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS (ENFEMED)
UNIDADE ADMINISTRATIVA II – JAMES HOLLAND
SETOR: SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**

SUBSETOR	POSTO	CARGO	NR 15					NR 17			
			AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				AVALIAÇÃO QUANTITATIVA		
			Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Limite de Tolerância (NR 15)	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão	
NÃO HÁ	1	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	57,8	85	Adequado	≤ 65	Adequado	
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,4	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
					Iluminância (lux)	390	-	-	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	59,3	-	-	> 40	Adequado	
	2	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	58,6	85	Adequado	≤ 65	Adequado	
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	26,2	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
					Iluminância (lux)	520	-	-	~500	Adequado	
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	58,4	-	-	> 40	Adequado	
	3	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	57,8	85	Adequado	≤ 65	Adequado	
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,9	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
					Iluminância (lux)	295	-	-	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	60,0	-	-	> 40	Adequado	
	4	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	59,7	85	Adequado	≤ 65	Adequado	
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,9	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
					Iluminância (lux)	270	-	-	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado	
					Umidade relativa do ar (%)	58,7	-	-	> 40	Adequado	
	5	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	61,6	85	Adequado	≤ 65	Adequado	
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,8	30	Adequado	20 a 23	Inadequado	
					Iluminância (lux)	281	-	-	~500	Inadequado	
					Velocidade do ar (m/s)	0,0	-	-	< 0,75	Adequado	
				Umidade relativa do ar (%)	57,6	-	-	> 40	Adequado		
6	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	63,1	85	Adequado	≤ 65	Adequado		
		Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	25,7	30	Adequado	20 a 23	Inadequado		
				Iluminância (lux)	259	-	-	~500	Inadequado		
				Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado		
				Umidade relativa do ar (%)	60,4	-	-	> 40	Adequado		

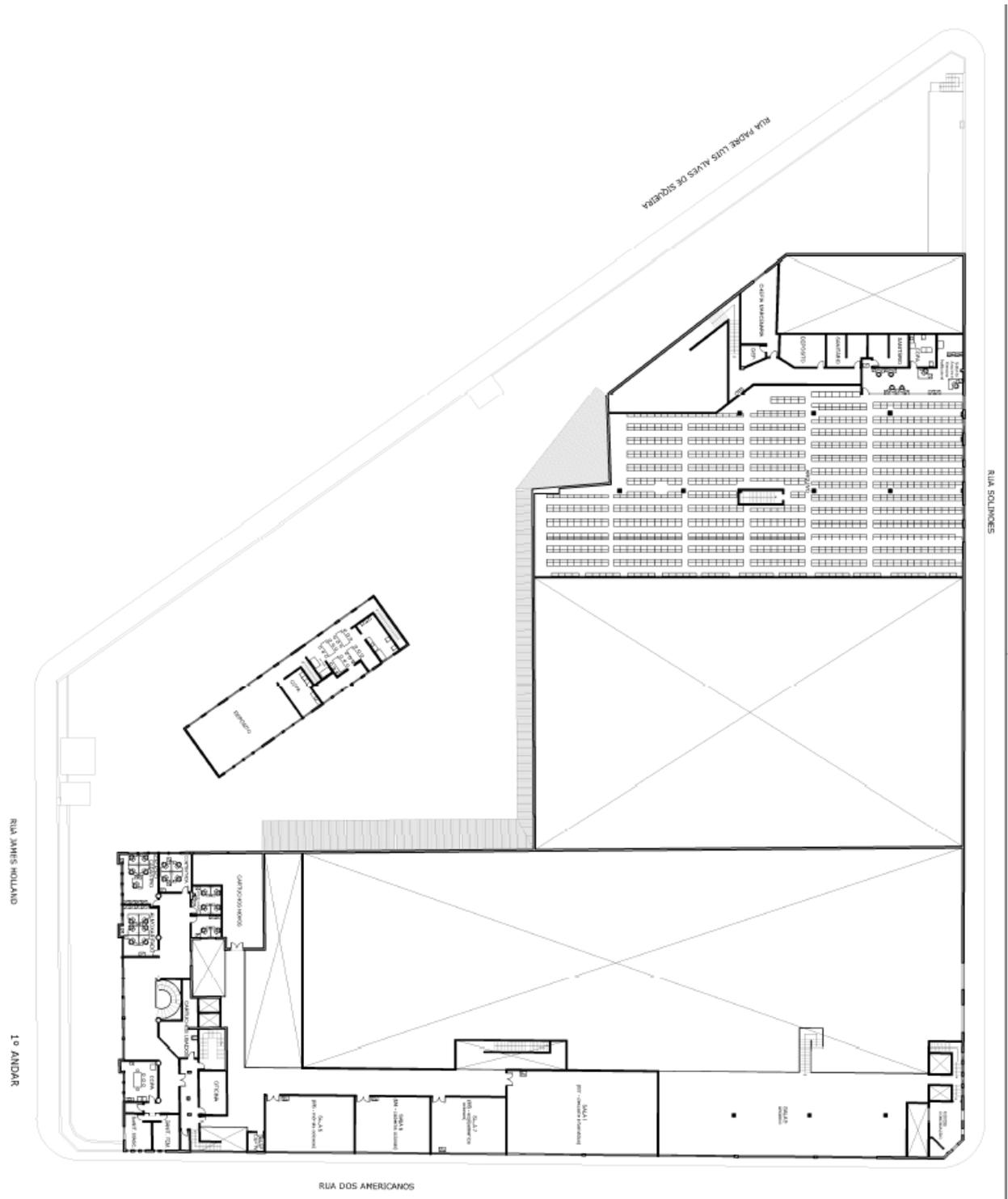
[\[voltar\]](#)

**AVALIAÇÕES INDIVIDUAIS (ENFEMED)
UNIDADE ADMINISTRATIVA II - JAMES HOLLAND
SETOR: SEÇÃO DE BENS PERMANENTES**

SUBSETOR	POSTO	CARGO	NR 15					NR 17		
			AVALIAÇÃO QUALITATIVA		AVALIAÇÃO QUANTITATIVA			AVALIAÇÃO QUANTITATIVA		
			Risco avaliado	Conclusão	Índice avaliado	Valor aferido	Limite de Tolerância (NR 15)	Conclusão	Recomendado (NR 17)	Conclusão
NÃO HÁ	1	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	60,7	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	29,3	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	242	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	67,2	-	-	> 40	Adequado
	2	NÃO INFORMADO	Químico	Não encontrado	Ruído dB (A)	60,7	85	Adequado	≤ 65	Adequado
			Biológico	Não encontrado	Temperatura (°C)	29,3	30	Adequado	20 a 23	Inadequado
					Iluminância (lux)	259	-	-	~500	Inadequado
					Velocidade do ar (m/s)	0,00	-	-	< 0,75	Adequado
					Umidade relativa do ar (%)	66,9	-	-	> 40	Adequado

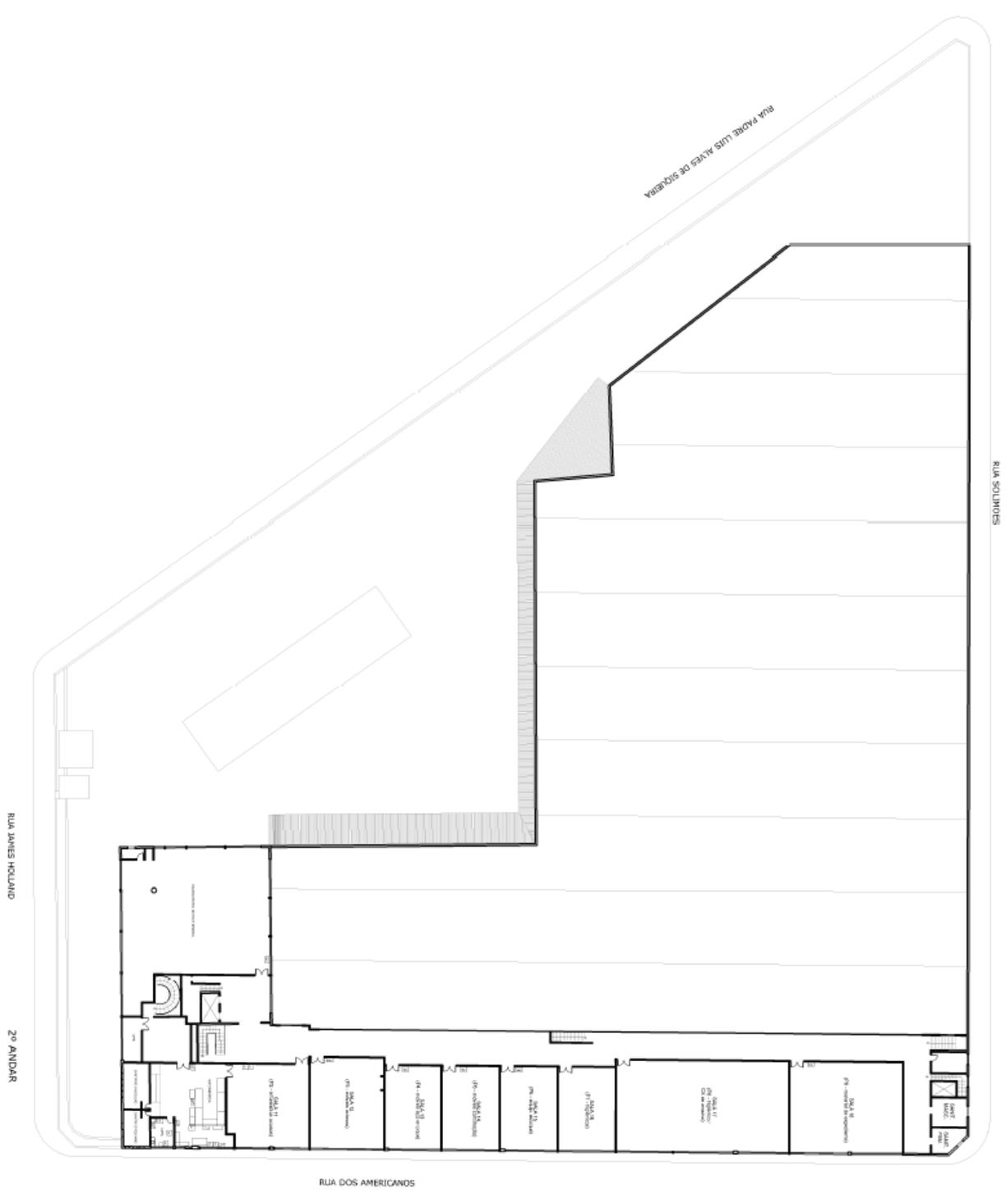
[\[voltar\]](#)

PLANTA DO 1º PAVIMENTO



[\[voltar Almoarifado\]](#) [\[voltar Bens Permanentes\]](#) [\[voltar Logística\]](#)

PLANTA DO 2º PAVIMENTO



[\[voltar\]](#)

ANEXO II. FOLDER DE ORIENTAÇÕES PARA AJUSTE DO POSTO DE TRABALHO



AJUSTE O POSTO DE TRABALHO ÀS SUAS NECESSIDADES

Pequenas adaptações prevenirão dores articulares e fadiga ocular.

ANALISE SEU POSTO DE TRABALHO

Observe o espaço disponível, as características da sua cadeira, mesa, computador e presença de dispositivos auxiliares como apoio para pés, apoio para punho, mousepad e outros materiais que utilizará frequentemente.



SENTE-SE CORRETAMENTE

O ajuste do posto de trabalho inicia-se pela regulação da cadeira.

ETAPA 1: Sente-se na cadeira mantendo a coluna ereta.

ETAPA 2: Ajuste a altura do assento de modo que, com os ombros relaxados, os cotovelos fiquem apoiados sobre a mesa formando um ângulo de 90°.

ETAPA 3: Regule a altura e a inclinação do encosto de modo a acomodar confortavelmente a lombar no encosto da cadeira.

A inclinação ideal varia de 100° a 110°, para aliviar a pressão dos discos intervertebrais e o trabalho estático da musculatura das costas.

Mas lembre-se que a postura sentada deve ser dinâmica, portanto você pode variar as angulações do encosto no decorrer do dia, de acordo com a atividade que estiver realizando (digitação, uso do mouse, leitura de documentos, etc.).

ETAPA 4: Acomode os pés no chão ou no apoio de pés de modo que os joelhos formem um ângulo de 90° ou mais, de suma importância para manutenção da postura e para melhorar a circulação sanguínea.

Evite ao máximo deixar os pés cruzados, suspensos ou apoiados na própria cadeira.

A flexão das pernas não deve pressionar a região atrás das coxas, devendo-se manter uma distância mínima de 2 cm entre a borda da cadeira e a dobra do joelho.



ETAPA 5: Utilize os monitores, preferencialmente, um na horizontal e o outro na vertical.

- Posicione o horizontal a sua frente e o vertical em uma das laterais. Isso evita movimentos de pescoço para visualização do monitor vertical, mantendo a cabeça em um ângulo confortável.

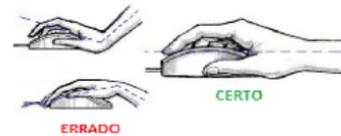
- Regule-os de modo que o topo da tela fique no nível dos seus olhos e distantes do corpo na medida aproximada do tamanho do seu braço. O vertical pode ultrapassar um pouco a altura do nível dos olhos.

- Regule o brilho e contraste buscando uma luminosidade confortável.

*Se você utiliza apenas um monitor, utilize-o na horizontal, posicione-o a sua frente e observe as regulagens mencionadas.

ETAPA 6: Posicione o teclado centralizado a sua frente sobre a mesa (alinhado em frente ao monitor horizontal). Posicione o mouse ao lado do teclado, também sobre a mesa. Teclado e mouse devem ficar posicionados no mesmo plano para evitar deslocamentos inadequados de braço.

Durante a digitação e o uso do mouse, as mãos devem permanecer alinhadas aos antebraços e estes devem permanecer apoiados.



Utilize todos os dedos para digitar, sem fazer força. Utilize o mousepad e o apoio de punhos para teclado.

Evite o suporte de teclado embaixo da mesa, uma vez que este geralmente não possui as dimensões adequadas para posicionar teclado e mouse no mesmo nível, impossibilitando o adequado apoio das mãos e antebraços durante a digitação e não proporciona a altura livre necessária sob o tampo. Evite manter a CPU embaixo da mesa, deixando espaço suficiente para acomodação das pernas.



MEXA-SE

Evite permanecer mais de uma hora na mesma posição. Faça alongamentos. (Consulte Manual de Exercícios sugerido pela equipe da Ginástica Laboral que pode ser visualizado em: <http://intranet.trtsp.jus.br/images/pordentrodotrt/laboral/alongamentos.pdf>).

Participe da ginástica laboral (onde houver), pois, além de ser uma pausa saudável na rotina do trabalho, proporciona bem-estar físico e mental.

Elaboração:
COS - Comitê de Ordem Social / SESMT
Arte e diagramação:
SECOM - Secretaria de Comunicação
Impressão:
Secretaria de Apoio Administrativo
Acabamento:
Seção de Gráfica e Encadernação

TRT2
SARACÓ

Ergonomia em Ação
Saúde e Segurança no Trabalho

Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT

[\[voltar Seg. inst\]](#) [\[voltar Consulta e Atendimento\]](#) [\[voltar Controle de Autos Arquivados\]](#) [\[voltar Material\]](#)

[\[voltar Marcenaria\]](#) [\[voltar Almoarifado\]](#) [\[voltar Bens Permanentes\]](#) [\[voltar Logística\]](#) [\[voltar Microinformática\]](#)

ANEXO III. GLOSSÁRIO

Acidente de Trabalho: Aquele que acontece no exercício do trabalho a serviço da empresa, provocando lesão corporal ou perturbação funcional podendo causar morte, perda ou redução permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Agentes físicos: ruído, vibração, temperaturas extremas, pressão atmosférica anormal, radiação ionizante, radiação não ionizante, infrassom e ultrassom.

Agentes químicos: substâncias, compostos ou produtos químicos quee162469 podem ser absorvidos pelo organismo pela via respiratória, através da pele ou por ingestão, nas formas de: poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases e vapores.

Agentes biológicos: são aqueles que se apresentam nas formas de microrganismos e parasitas infecciosos vivos e suas toxinas, tais como: bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários e vírus, entre outros.

Decibel (dB): décima parte do Bel, unidade de intensidade sonora no Sistema Internacional de Unidades.

Doença do trabalho: Doença causada pelas condições do trabalho.

Doença ocupacional: Doença relacionada à atividade desempenhada pelo trabalhador ou às condições de trabalho às quais ele está submetido.

Doença profissional: Doença provocada pelo tipo de trabalho.

Grupo de Exposição Similar (GES): Grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição semelhantes de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

Limites de Tolerância: define a concentração ou intensidade máxima ou mínima, de substâncias ou níveis de agentes, físicos ou químicos, que representam condições sob as quais se acredita que a maioria dos trabalhadores podem permanecer expostos repetidamente diariamente sem sofrer efeitos lesivos à saúde. No Brasil, esses limites são normatizados pela NR 15.

Norma Regulamentadora (NR): As NR são elaboradas por comissão tripartite, incluindo governo, empregados e empregadores e publicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego. São em número de 36.

Risco: Possibilidade real ou potencial capaz de causar lesão e ou morte, danos ou perdas patrimoniais, interrupção de processo de produção ou de afetar a comunidade ou o meio ambiente.

Riscos ambientais: para efeito da NR-9 (item 9.1.5) são considerados riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existente nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes causar danos à saúde do trabalhador.

Riscos Ergonômicos de natureza biomecânica: relacionam-se às características da anatomia humana, antropometria, fisiologia e biomecânica em relação à atividade física, incluindo o estudo de postura e gestos laborais, transporte e manuseio de materiais (cargas), repetitividade, mobiliário, leiautes, condições ambientais, bem como projetos de posto de trabalho, segurança e saúde.

ANEXO IV. SIGLAS

ACGIH – American Conference of Governmental Industrial Hygienists

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FUNDACENTRO – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho

GES – Grupo de Exposição Similar

LT – Limite de Tolerância

NR – Norma Regulamentadora

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais

SESMT – Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho

SMS – Segurança, Meio Ambiente e Saúde.

O documento original está disponível na Seção de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho	
Montagem: Equipe de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT	Aprovação: <hr style="width: 50%; margin: 0 auto;"/> <div style="text-align: center;">Administração</div>
Este documento, quando impresso, só é válido com assinatura original.	

QUADRO I - CONTROLE DE REVISÕES

QUADRO DE CONTROLE DE REVISÕES			
DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	MOTIVO
MAR/2017	-	INICIAL	1
1 - Atendimento à legislação 2 - Incorporação de nova atividade 3 - Alteração de metodologia 4 - Melhoria do processo 5 - Mudança de ambiente físico			